



**INFORME CCL Nº 005/2013 r. 1**

**Data: 28/abril/2014**

**Assunto: Família de Vergalhão de Aço Carbono Laminado a Quente**

**Orientações:**

Conforme definido no artigo 60, da Resolução ANP nº 19/2013, que estabelece que a ANP poderá publicar informações adicionais aos procedimentos estabelecidos na Resolução, por intermédio de Informes Técnicos, no sítio da ANP, e no artigo 28, desta mesma Resolução, que permite a criação de família para produtos configuráveis e produtos em série, desde que haja aprovação prévia da ANP, fica definida a seguinte família de produto:

1. Vergalhão ou Barra de Aço Carbono, laminado a quente, categoria CA-25 ou CA-50, produzido conforme a norma ABNT NBR 7480 vigente e suas revisões posteriores.
2. Reforça-se que a variação de: (i) comprimento, (ii) diâmetro, (iii) espessura e (iv) seção não descaracterizam a família.
3. A metodologia de cálculo de percentual de conteúdo local da família de produtos supracitada deve seguir as regras estabelecidas na Resolução ANP nº 19/2013, e em seus anexos.